



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)
E GENTE SEGURADORA S.A.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal **CARLOS EDUARDO P. DE S.**, portador da cédula de identidade nº 104XXXXX51 SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 6XX.4XX.XX0/X9 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato 27/2022, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 27/2022, decorrente Processo Administrativo COREN-RS nº 324/2022, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 27,43% do contrato, referente ao veículo HUNTER 4WORK 4X4 AT, DIESEL, Placa TQX4D01.

1.2 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2025 até 28/11/2026.

1.3 O valor total do contrato, considerando o item anterior é de **R\$ 10.330,00 (dez mil e trezentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no Lei nº 8.666/93, Decisão TCU 215/1991 e em virtude do Processo Administrativo nº 324/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lida, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Porto Alegre-RS, 04 de dezembro de 2025.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antonio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

Contratada

Gente Seguradora S.A.

Carlos Eduardo P. de S.